



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

**INFORMAÇÃO** Nº 642/2024/SED/DIEN

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 10391/2024, que encaminha o Ofício nº1401/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual encaminha os autos deste processo digital contendo cópia da Indicação nº 0519/2024, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere que os professores de alunos com deficiência sejam obrigatoriamente licenciados em Educação Especial, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0951/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Senhor Secretário,

Em atenção ao Processo SCC 10391/2024, que encaminha o Ofício nº1401/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual encaminha os autos deste processo digital contendo cópia da Indicação nº 0519/2024, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere que os professores de alunos com deficiência sejam obrigatoriamente licenciados em Educação Especial, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0951/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), nos manifestamos e apontamos as seguintes questões:

O Estado de Santa Catarina, por meio da Política de Educação Especial de Santa Catarina, e a Resolução CEE/SC Nº 100/2016, possui fundamentos e princípios educacionais pautados na educação inclusiva. Definindo, assim, suas ações e encaminhamentos pedagógicos junto à rede regular de ensino, na perspectiva de qualificar continuamente o atendimento ofertado aos estudantes, público alvo da Educação Especial.

Nesse sentido, esta Secretaria tem atuado para o fortalecimento de ações em prol de uma rede de ensino, cada vez mais inclusiva, primando pelo atendimento que valorize e seja correspondente a todos os estudantes com Deficiência (Intelectual, Física, Visual, Auditiva e Múltipla), Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Altas Habilidades e Superdotação, mesmo havendo especificidades.

Atualmente possuímos em vigência a contratação de 8.604 segundos professores, 293 professores bilíngues, 43 intérpretes da Libras e 1 (um) Instrutor de Libras distribuídos pelas 1020 unidades escolares em todo o território catarinense. Nossos professores participam em dois momentos de processos formativos em serviço ao longo do ano em consonância com as diretrizes previstas na Política de Educação Especial de Santa Catarina oportunizando a formação de profissionais da educação para a inclusão escolar. No último processo seletivo a habilitação

mínima exigida para o deferimento de ingresso na área de conhecimento de referência, no caso a Educação Especial, estão descritas abaixo:

Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de **Licenciatura em Educação Especial**; ou Curso de **Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial**; ou Curso de Licenciatura em **Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial** apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura em **Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial**; ou Curso de Licenciatura em **Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva**; ou Curso de Licenciatura em **Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado**; ou Curso de Licenciatura em Pedagogia; ou Curso **Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial** apostilado ao diploma; ou Curso **Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial**; ou Curso **Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva**; ou Curso **Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional**.

Salientamos que esta Secretaria tem ciência da necessidade de qualificação profissional para o melhor atendimento desses estudantes e as equipes técnicas têm discutido procedimentos que possam qualificar o processo de seleção para contratação de professores.

Assim sendo, valorizamos a iniciativa parlamentar, todavia esclarecemos que para o próximo ano letivo temos um edital em vigência. Trata-se do Edital 2362/2023 - Processo Seletivo da Educação Básica, para os anos letivos de 2024 e 2025.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI), manifestando o parecer da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

À sua consideração

Anderson Rodrigo Floriano  
Gerência de Modalidades e Diversidades  
Curriculares  
GEMDI  
(assinado digitalmente)

Ana Aparecida Tessari  
Coordenação de  
Educação Especial  
COESP  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G259QB2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA APARECIDA TESSARI** (CPF: 027.XXX.619-XX) em 16/07/2024 às 12:14:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:40 e válido até 13/07/2118 - 13:15:40.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON RODRIGO FLORIANO** (CPF: 046.XXX.869-XX) em 16/07/2024 às 21:57:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzkxXzEwMzk2XzlwMjRfRzI1OVFCMIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010391/2024** e o código **G259QB2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1702/2024

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Referência: Processo SCC 10391/2024

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1401/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/0519/2024, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, encaminhamos a Informação nº 642/2024/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, apresentando a manifestação da área técnica sobre a sugestão de os professores de alunos com deficiência serem obrigatoriamente licenciados em Educação Especial.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2PNOR133**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 17/07/2024 às 18:28:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzkxXzEwMzk2XzlwMjRfMIBOT1lxMzM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010391/2024** e o código **2PNOR133** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1505/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0519/2024, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício/Gabs nº 1702/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da sugestão de os professores de alunos com deficiência serem obrigatoriamente licenciados em Educação Especial.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3MI72Q4D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 19/07/2024 às 15:31:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzkxXzEwMzk2XzlwMjRfM01JNzJRNEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010391/2024** e o código **3MI72Q4D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.